



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº117/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº94/2025

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível.

A presente justificativa tem como objetivo solicitar a aquisição e substituição do filtro de água instalado no Setor administrativo e nas escolas da rede municipal de ensino, na Secretaria Municipal de Educação. A troca regular dos filtros de água é uma medida essencial para garantir a qualidade da água consumida por alunos, professores, servidores e visitantes. A manutenção preventiva desses equipamentos é recomendada por órgãos de saúde pública e visa assegurar que a água esteja livre de impurezas, odores, cloro excessivo e possíveis contaminantes, promovendo bem-estar e prevenindo doenças de veiculação hídrica.

A ação também está em conformidade com os princípios da administração pública, como a eficiência e a promoção de um ambiente saudável para o desenvolvimento das atividades educacionais e culturais no município.

Diante do exposto, solicita-se a autorização para a aquisição e troca dos filtros de água, visando garantir a qualidade do serviço público ofertado à comunidade.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Filtros/ bebedores de água

3 - EXECUTOR:

QUALITY LIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 42.735.818/0001-00

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando o grande fluxo de pessoas nestes ambientes e o tempo de uso dos filtros atualmente instalado, o mesmo já se encontram com a vida útil expirada, o que compromete sua eficiência. Dessa forma, a substituição imediata se faz necessária para manter as condições adequadas de higiene, saúde e segurança. Definiu-se pela aquisição de fornecedor que apresentou o menor orçamento.

5 - PREÇO:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	MULTI PROCESSADOR WF10 BANCADA ALCALINO-AGUA ALCANINA E IONIZADA	1	UNIDADE	R\$3.590,00	R\$ 3.590,00
2	MULTI PROCESSADOR DOUBLE PLUS ALCALINO-AGUA ALCALINA E IONIZADA	6	UNIDADE	R\$1.490,00	R\$ 8.940,00
Total Geral:				R\$5.080,00	R\$ 12.530,00

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

A aquisição foi realizada através do MENOR VALOR de três orçamentos.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou **Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 15 de abril de 2025.

FRANCIELI CAMPAGNARO RIGON
 Chefe de Gabinete

ELIANE CASSOL PAGRIARINI
 Secretária de Educação

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação embasada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 15 de abril de 2025.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
 Prefeito Municipal